



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO|

=====

DECRETO Nº **033/2022**,

DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente das repartições e órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O *PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS*, no uso de suas atribuições legais, lhes conferidas pelo Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que é de fundamental importância para a adequação a nova realidade financeira e orçamentária, o decreto estabelece um novo horário de funcionamento das repartições públicas com a finalidade de proporcionar uma redução significativa dos gastos operacionais sem prejudicar a produtividade e os serviços prestados pela Prefeitura Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que a partir de **12** de **setembro** do corrente ano, o expediente na Prefeitura Municipal, será feito em horário corrido, das **07h00min** às **13h00min**.

Parágrafo Único. Os servidores da repartição, poderão ser convocados para cumprir expediente interno, além do horário estabelecido neste “*caput*”, sempre que houver interesse da administração.

Art. 2º. Os serviços de educação, atividades escolares, transporte, bem como os serviços de saúde, atendimento nos postos de saúde, e ainda os serviços de limpeza pública, funcionarão normalmente nos horários e locais habituais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Francisco Eudes Vieira de Araújo
Prefeito Municipal